

§ 2º O pedido para utilização de crédito, será formalizado em requerimento modelo Anexo I, contendo as informações solicitadas e instruído com os seguintes documentos:

I - identificação completa do contribuinte incentivador e do empreendedor;

II - indicação expressa do montante em dinheiro e da modalidade de mecenato pretendida, se patrocínio ou investimento;

III - Certificado de Habilitação do projeto cultural, expedido pelo Conselho Deliberativo do SIEC;

IV - fotocópia concernente aos 06 (seis) últimos meses, se for o caso:

a) dos Documentos de Arrecadação - DARs relativos ao pagamento do imposto efetuado pela sistemática normal;

b) dos DARs relativos ao pagamento do ICMS diferido;

c) das Guias Informativas Mensais do ICMS - GIMs;

V - fotocópias autenticadas das Guias de Informação do Valor Adicionado - GIVAs, apresentadas pelo contribuinte incentivador relativamente aos 03 (três) últimos exercícios;

VI - Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito para com a Secretaria de Fazenda do Estado, relativa ao contribuinte incentivador;

VII - documento comprobatório do valor efetivamente transferido pelo incentivador ao empreendedor (Recibo de Pagamento ou Recibo de Depósito Bancário);

§ 5º A autorização do crédito de que trata esta Portaria, será formalizada em ato específico do Secretário da Fazenda, Anexo II.

§ 6º O documento a que se refere o inciso VII do § 2º, será devolvido ao contribuinte mediante recibo, após a liberação do DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL, devidamente carimbado com as indicações alusivas ao fato, conforme modelo:

<b>SEFAZ/PI</b> <b>AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO</b> <b>DE CRÉDITO FISCAL</b> <b>Valor do crédito autorizado: R\$ _____</b> <b>Documento nº _____</b> <b>Data _____/_____/_____</b> <b>Assinatura e carimbo do servidor</b>
---

"Art. 3º O contribuinte incentivador poderá também, apropriar a título de crédito fiscal, 100% (cem por cento) do valor da doação efetuada ao Fundo de Incentivo à Cultura - FIC, observado, no que couber, o disposto nos parágrafos do artigo anterior.

§ 1º A comprovação do valor transferido para realização de projetos culturais far-se-á mediante apresentação do recibo de depósito bancário em favor do fundo.

§ 2º A apropriação de 100% (cem por cento) do valor da doação efetuada ao FIC, de que trata o caput deste artigo, vigorará, por dois anos, no período de 14 de julho de 2004 a 13 de julho de 2006."

"Art. 6º O requerimento de que trata o § 2º do art. 2º será protocolizado no órgão local da Secretaria da Fazenda, da jurisdição fiscal do contribuinte, que após constatar a regularidade cadastral e o cumprimento das obrigações principal e acessória, o encaminhará à Unidade de Administração Tributária - UNATRI.

§ 1º A UNATRI remeterá o processo à Unidade de Fiscalização - UNIFIS para parecer fiscal, especialmente no que tange ao disposto no inciso III do § 3º do art. 2º, após o que providenciará a expedição da autorização para utilização de crédito a que se refere o § 5º do mesmo artigo.

Art. 2º Fica revogado o Anexo II e renumerado o Anexo III para Anexo II, com a redação baixada por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2004.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 21 de março de 2005.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda

**ANEXO II**  
Art. 2º, § 5º da PORTARIA GASEC nº \_\_\_\_\_/2000  
Com redação dada pela Portaria GSF nº \_\_\_\_\_/05

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL Nº _____			
<b>Firma/Razão Social</b>			
Endereço Completo (Rua, Ave., nº, complemento, Bairro)			
Município	CEP	Fone/Fax	
CNPJ	CAGEP	CNAE	
PROCESSO Nº	/	DE	/ /
<p>O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, com base nos arts. 10 e 17 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, e na Portaria GASEC Nº 092/2000, de 25 de abril de 2000, acatando parecer fiscal de folhas _____, e despacho da Unidade de Administração Tributária - UNATRI, de folhas _____, autoriza a utilização do crédito fiscal, no valor de R\$ _____ (_____), solicitado pela empresa acima qualificada, correspondente a _____ % (_____) do montante transferido para o empreendedor _____, CPF nº _____ e RG nº _____, para realização de projetos culturais incentivados, a título de _____, em (_____) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____) cada, a partir de ____/____/____.</p>			
<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA</b> , em Teresina (PI), _____ de _____ de _____.			
<b>SECRETÁRIO DA FAZENDA</b> <b>P. P. 14059</b>			

**ANEXO I**  
**PUBLICAÇÃO RESUMOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**PORTARIAS - EXERCÍCIO 2005**

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS					
Ord.	Documento	Data	Assunto	Objeto	Servidores Designados
01	Portaria nº 030/05	22.03.05	Comissão da CEL/SEAD/DETRAN/PI Para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2005	Designar servidores para compor Comissão para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para prestação de planejamento da ESCOLA DE TRÂNSITO, como ação de interesse do DETRAN/PI	Adonias de Amorim Filho, Virna Lia Rangel Chaves e Hikerson Irene de Sousa Ribeiro